

PORTARIA IAP Nº 250 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, sendo os dois primeiros prioritariamente, para representarem o IAP no Programa Oeste em Desenvolvimento, que tem por objetivo promover o desenvolvimento econômico do Oeste do Paraná por meio da sinergia das instituições e integração de iniciativas, projetos e ações, em especial para participação nas Câmaras Técnicas de Meio Ambiente e Energias.

GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA – ERUMU
MARIA GLÓRIA GENARI POZZOBON – ERTOL
ROSSANA BALDANZI – DIMAP
IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES- DIMAP
EDILAINE VIEIRA DA SILVA - DIALE

Artigo 2º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP
113946/2016

PORTARIA IAP Nº 239 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAO CARLOS DIANA, portador do RG. 731.056-0, para exercer a função de Diretor de Restauração e Monitoramento da Biodiversidade - DIREB, no período de 12 de dezembro a 24 de dezembro de 2016, por motivo de gozo de saldo de férias da titular, MARIESE CARGNIN MUCHAILH, portadora do RG. 3.614063-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP
114028/2016

**Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral****Agência Paraná de Desenvolvimento****AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD**

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

EXONERAR do cargo de livre nomeação:

Ana Paula Carrano Santos Quadros Barros RG: 4.730.087-8
Assessor Jurídico II
Cezar Jorge Souza Prado RG: 6.216.578-2
Assessor técnico IV
Cristina Podolan Marochi RG: 5.902.041-2
Assessor técnico I
Daniel Mauricio Dall'Agnol RG: 7.714.899-0
Assessor Especial II
Jean Carlos Alberini RG: 5.502.799-2
Gerente Desenvolvimento Empresarial
Lorena Menetrier RG: 3.094.932-3
Assessora
Maria Cecília Flores Cordeiro RG: 6.408.746-0
Assessor técnico IV
Marina Formighieri Sperafico RG: 6.312.500-8
Assessor técnico I
Mario Jorge Siegrist RG: 3.239.487-6
Supervisor Administrativo/RH
Michele Abujamra RG: 6.181.571-6
Gerência Administrativa Financeira
Onildo Benvenho RG 1.173.910-5
Assessor Especial I

A partir de 30/11/2016.

ADALBERTO NETTO
Diretor – Presidente

114300/2016

**Coordenação da Receita
do Estado - CRE****NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 121/2016**

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de “0” (zero) hora do dia 12 de dezembro de 2016 até às 24:00 horas do dia 18 de dezembro de 2016 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 164,5000	(2)	(3)
CONILLON 153,5000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 9 de dezembro de 2016.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

113648/2016



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO